



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFOB N° 001, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Estabelece orientações aos Núcleos Docentes Estruturantes e aos Colegiados de Curso de Graduação para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFOB.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 298/2019, de 09/10/2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB,

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e da outras providências;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 05/2018 e Resolução CNE/CES nº 02, de abril de 2019, que institui as DCNs do curso de Direito;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2019 e a Resolução CNE/CES, de 26 de março de 2021, que institui as DCNs dos cursos de Engenharia;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2019 e Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de abril de 2020 abril de 2019, que institui as DCNs para a formação inicial e a formação continuada de professores para a Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 03/2019, de 15 de agosto de 2019, que institui as DCNs do curso de Medicina Veterinária;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 05/2021, de 14 de outubro de 2021, que institui as DCNs do curso de Administração;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 01, de 29 de dezembro de 2020 que dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação (REG) da UFOB;

Considerando a Resolução conjunta CEAA/CPECC/CONSUNI/UFOB nº 001/2021 que institui a Integralização Curricular da Extensão nos cursos de graduação da UFOB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Considerando a revogação da Resolução Conepe 001/2014, que dispõe sobre as orientações para elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOB;

Considerando a revogação Resolução Conepe 001/2016, que regulamenta o trâmite de aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFOB;

Considerando a necessidade de estabelecimento de orientações gerais para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFOB, **resolve:**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelecer orientações aos Núcleos Docentes Estruturantes e aos Colegiados de Curso de Graduação para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFOB, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de abril de 2022, considerando a necessidade de prover as orientações aos NDEs e Colegiados de Cursos de Graduação sobre o processo de reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Adma Kátia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo I

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFOB N° 001, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB

**BARREIRAS
2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I – SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) NO CONTEXTO DO PERÍODO 2021-2023	7
a) Os pilares da organização dos currículos dos cursos de Graduação da UFOB.....	8
b) Atividade de Extensão como componente curricular do curso	10
c) Inovações metodológicas	11
d) Atenção às demandas atuais.....	12
e) Conteúdos de responsabilidade ética e social	15
CAPÍTULO II – SOBRE OS ITENS QUE COMPÕEM OS PPC DE GRADUAÇÃO	18
CAPÍTULO III – ASPECTOS IMPORTANTES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E MIGRAÇÃO CURRICULAR	20
a) SOBRE A NATUREZA DOS COMPONENTES CURRICULARES E A MODALIDADE DE OFERTA	20
b) SOBRE A MIGRAÇÃO CURRICULAR E EQUIVALÊNCIAS	22
CAPÍTULO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE AS BIBLIOGRAFIAS NO EMENTÁRIO	24
CAPÍTULO V – SOBRE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO DO PPC	25
CAPÍTULO VI – SOBRE A ALTERAÇÃO CURRICULAR DESTACADA NO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO	27
a) A tramitação do processo de Alteração Curricular Destacada	28
ANEXOS	30
1 Modelo de documento de justificativa de pedido de alteração curricular destacada	31
2 Modelo de quadro de composição do corpo docente	32
3 Modelo de quadro de migração curricular e equivalências:	33
4 Modelo de ficha para pedido de atualização de Bibliografia Básica e Complementar de componente curricular obrigatório e/ou optativo no ementário do curso.....	34
5 Modelo de ficha para ementário	35
6 Lista atualizada de marcos legais e regulatórios.....	36



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

APRESENTAÇÃO

Este documento representa mais uma das ações e esforços institucionais empreendidos pela equipe da Pró-reitoria de Graduação, no período marcado pelo distanciamento social provocado pelo Sars-Cov-2 e a COVID-19, no sentido de produzir informações e orientações institucionais relativas ao Ensino de Graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia, tratando especificamente dos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação.

O documento atende ao disposto na Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB nº 009/2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB, especificamente no que dispõe o Art. 5º da Seção III que trata da Organização dos Cursos de Graduação: “§2º A Elaboração ou a reestruturação do projeto pedagógico de curso deverá seguir regulamentações específicas e orientações estabelecidas pelo órgão de gestão do Ensino de Graduação, mediante Instrução Normativa própria” (UFOB, 2021, p. 3).

O Projeto Pedagógico de Curso é o documento político-institucional que tem como missão organizar, planejar, projetar os percursos formativos que estruturam um curso de graduação. Tem por objetivo buscar um rumo, traçar um desenho, produzir um texto direcionador, no qual tornam-se explícitas as intencionalidades pedagógicas do curso, seu diálogo com o contexto social, político, cultural, profissional, epistemológico e educacional mais amplo, definindo coletivamente os rumos pelos quais os trabalhos pedagógicos deverão seguir para atingir os seus objetivos.

O componente político de um Projeto Pedagógico de Curso é um elemento incontornável e refere-se ao compromisso coletivo firmado no documento em atender às múltiplas demandas envolvidas em sua instituição, representando a articulação de interesses diversos como os dos sujeitos envolvidos, da comunidade disciplinar da área de formação, das políticas institucionais externas e internas de regulamentação e orientação, das demandas do mundo do trabalho e da profissionalidade, das demandas tecnológicas e da cibercultura, entre outros. Nesse sentido, o Projeto Pedagógico de Curso é entendido como um documento orgânico, firmado provisória e contingencialmente, que precisa manter constante interlocução com a dinamicidade das diferentes demandas que busca articular, visando sua constante relevância e capacidade de inserção na prática social.

É com este compromisso em manter uma visão orgânica, aberta, dinâmica e plural do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, prezando pela constante atualização dos objetivos e horizontes formativos firmados coletivamente, que a Pró-reitoria de Graduação apresenta o documento Orientações Gerais para a Reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação. Trata-se de um compromisso institucional em manter viva a reflexão crítica, isto é, o constante diálogo e debate democrático, no âmbito das instâncias colegiadas de curso de graduação e das unidades acadêmicas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

sobre os processos educacionais em curso na instituição, buscando a construção de uma ambiência pedagógica comprometida com o Ensino de Graduação transformador.

É relevante destacar que esta primeira versão do documento chega em um contexto desafiador marcado pela Pandemia da Covid-19, o que, dentre outras tantas discussões não menos importantes, têm suscitado um exercício institucional constante de autoavaliar e (re)pensar as práticas e o trabalho pedagógico no Ensino de Graduação mediante o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Nesse sentido, o documento manifesta uma abertura à proposição de inovações no trabalho pedagógico das atividades de ensino visando uma sintonia com os processos de aprendizagem no contexto da cibercultura, com utilização de abordagens didático-pedagógicas da Educação On-Line. Não se trata da instituição de uma nova modalidade de ensino, mas de uma abertura a pensar nos processos didático-pedagógicos de ensino e aprendizagem por intermédio desta abordagem.

Por fim, cabe destacar a importância do trabalho de Reestruturação de um Projeto Pedagógico de Curso na construção de uma cultura de reflexão institucional acerca dos seus processos educativos. O trabalho de Reestruturação de um Projeto Pedagógico de Curso representa o compromisso e comprometimento com o processo constante de discussão sobre a qualidade da formação promovida pelos cursos de graduação da UFOB diante dos múltiplos desafios que interpelam o Ensino Superior nesses tempos, fazendo pensar que a busca de alternativas viáveis à efetivação das intencionalidades postas nos Projetos é uma constante a ser perseguida, visando a realização, participativa e coletiva, dos seus objetivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO I – SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) NO CONTEXTO DO PERÍODO 2021-2023

Apesar de alguns dos nossos Projetos Pedagógicos de Curso terem sido aprovados, no mínimo, há 3 (três) anos pelos órgãos deliberativos da UFOB, seus ciclos de formação já concluíram a primeira turma, visto que já estão em execução deste 2014 ou 2016/2017, o que permite uma avaliação sobre interconexões entre os objetivos do curso e o perfil acadêmico-profissional do egresso, a identificação de percalços no processo formativo e as possibilidades de aprimoramentos. Além disso, a publicação recente de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito, Engenharias, Medicina Veterinária, Administração, Licenciaturas e a publicação da Resolução CNE 007/2018 sobre as diretrizes para a inserção da extensão nos cursos de graduação, são marcos legais que devem suscitar o olhar e a reflexão sobre a formação e quais pontos de interseção são encontrados com os projetos vigentes e o que se configura como novo para a reestruturação dos projetos pedagógicos. Porém, para além, desses determinantes, o contexto da pandemia causada pelo novo coronavírus nos possibilitou experiências formativas significativas sobre o modo de ensinar e de aprender que podem ser acolhidas e contempladas nos projetos pedagógicos dos cursos como metodologias e tecnologias inovadoras no processo ensino-aprendizagem. E mais ainda, nos confrontamos com uma sociedade em transformação com significativos avanços e retrocessos acelerados pela pandemia.

Assim, atendemos ao Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB, que prevê que a reestruturação de “Projeto Pedagógico de Curso (PPC) poderá ocorrer somente após a primeira colação de grau dos estudantes que integralizarem o currículo atual, exceto por deliberação do Conselho Universitário em atendimento à legislação vigente” (UFOB, 2021, p. 3). Entende-se por reestruturação as modificações estruturantes e amplas do PPC decorrentes de publicação de nova Diretriz Curricular Nacional para o curso e/ou de nova diretriz interna da Universidade, que manifeste necessidade de atualização de, obrigatoriamente, todos os itens abaixo relacionados do PPC e cujo processo deve tramitar, conforme estabelecido no capítulo V:

- I - Objetivos do Curso (geral e específicos);
- II – Caracterização Acadêmico-profissional do Egresso;
- III – Organização Curricular;
- IV – Marcos Teórico-metodológicos;
- V – A avaliação;
- VI – Ementário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Dentre os aspectos a serem analisados, discutidos e ponderados no processo de reestruturação dos PPCs, destacamos:

a) Os pilares da organização dos currículos dos cursos de Graduação da UFOB

Buscando alinhar os PPCs ao que propõe o Projeto Político-Pedagógico Institucional da UFOB (2016), no processo de reestruturação, os currículos dos projetos de cursos devem estar assentados em três pilares: **flexibilização, interdisciplinaridade e contextualização**.

A **flexibilização** assegura, especialmente, diálogos com a realidade e suas demandas, com os percursos formativos e com os processos de ensinar e aprender. Nesse sentido, fomenta a abertura dos processos formativos para o exercício de responsabilidade e autonomia dos estudantes, na possibilidade de participar e construir seus processos formativos, implicando-os em tomadas de decisão a respeito do que pode ser importante e que tenha interesse em aprofundar e desenvolver em suas trajetórias profissionais.

Vincula-se, também, à necessidade de superar uma visão fragmentada, profundamente etapista, marcada pelo engessamento dos processos de ensino e aprendizagem na organização curricular e nas trajetórias estudantis ao longo do curso, pela diminuição dos excessos de pré-requisitos, que fixam e dificultam a vivência estudantil mais livre no curso. Nesse sentido, a flexibilidade no PPC manifesta um compromisso com visão mais orgânica das aprendizagens estudantis, na busca de superação dos modelos rígidos de organização acadêmica e curricular de curso, entendendo-os de modo mais complexo e menos linear, abarcando as diversidades das formas de aprender, de ensinar, de transitar pelo currículo do curso.

Apostar na flexibilidade, nesse sentido, significa compreender que nem todos aprendem tudo da mesma maneira, ao mesmo tempo, da mesma forma, e com a mesma intensidade, diante das mesmas práticas pedagógicas curriculares. Isso significa abrir a experiência estudantil no currículo à formas mais singulares de produzir conhecimentos e aprendizagens, entendendo-os como sujeitos que aprendem e constroem conhecimentos de forma singular.

Nessa direção, como forma de materialização deste princípio disposto no PPI UFOB (2016), sugere-se a disposição de componentes optativos na matriz curricular do curso, autonomizando e responsabilizando o estudante em sua trajetória formativa, atendendo seus anseios e interesses. Sugere-se também evitar o uso excessivo de pré-requisitos e co-requisitos, fazendo uso em casos extremamente necessários, nos quais as aprendizagens de um componente sejam vistas como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

fundamentalmente essenciais para o bom acompanhamento dos componentes curriculares seguintes, em um encadeamento explicitamente progressivo dos conhecimentos na organização do currículo.

A flexibilidade dialoga com o princípio de atenção às demandas e de inserção social e, nesse sentido, reivindica também atenção quanto a capacidade de interlocução da proposta do curso com as dinâmicas sociais do exercício das profissões para as quais o curso pretende formar estudantes.

A **interdisciplinaridade** no currículo dos cursos de graduação da UFOB não significa o rompimento com a organização disciplinar dos conhecimentos, mas como método e atitude de possibilitar a comunicação (PPI UFOB, 2016) entre as disciplinas, que devem permanecer em constante diálogo, fortalecendo uma compreensão integral e integradora dos conhecimentos, de forma crítica, criativa e contextualizada. A interdisciplinaridade se constitui na práxis pedagógica como atitude nas escolhas realizadas pelo docente e como método a partir das abordagens para a condução do processo de construção do conhecimento.

Em relação a este item, pode-se rever a ementa de componentes curriculares como atitude ao definir os conteúdos que dialoguem entre si e assegurar as metodologias de ensino. Pode-se, também, contemplar componentes curriculares denominados de Projetos Integradores, desenvolvendo atividades que contemplem conteúdos e ações de outros componentes curriculares, visando integrar às demandas de inserção profissional no mundo do trabalho, interlocução com o setor produtivo e transformação digital.

A **contextualização** traz a realidade social como desafio à renovação de currículos, de conteúdos e de metodologias, alargando as fronteiras do conhecimento. Contextualização, nesse sentido, refere-se não apenas àquilo que é imediato e identificável em um determinado tempo e espaço, mas também à compreensão de como o tempo e o espaço tornaram-se da forma como se apresentam, trazendo dinamicidade a esse princípio curricular.

Dentre outras formas, este item poderá ser contemplado a partir da proposta de inserção da extensão no currículo do curso, mas também com a inserção de componentes curriculares de ementa aberta, de natureza optativa, denominados Tópicos Especiais ou Tópicos Avançados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

b) Atividade de Extensão como componente curricular do curso

Com relação à Resolução CNE 007/2018 que prevê a destinação de um percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso para atividades de extensão, a resolução estabelece que as atividades acadêmicas de extensão precisam ser regulamentadas na instituição, “na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.” (BRASIL, 2018).

Em acordo com a Resolução conjunta CEAA/CPECC/CONSUNI/UFOB 001/2021, as ações de Extensão Universitária devem ser parte integrante dos currículos de todos os cursos de graduação em um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. Segundo a Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB nº 002/2021 as atividades de Extensão integradas aos currículos deverão reforçar a interação com a sociedade visando aos impactos positivos nos âmbitos culturais, científicos, artísticos, educacionais, sociais e ambientais, em consonância com as políticas públicas e com as demandas coletivas da sociedade. A proposta curricular do curso de Graduação deverá permitir que o percurso extensionista do (a) estudante seja diversificado e que amplie sua visão do papel social de sua formação universitária.

Desta forma, a Integralização Curricular da Extensão nos PPC de Graduação da UFOB deverá se dá por meio do redimensionamento da carga horária e dos conteúdos do curso para contemplar um componente curricular de **Atividades de Extensão**, e atender aos seguintes critérios:

I – Atender à Resolução nº 07 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018 e à Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB 002/2021, no que diz respeito à destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil do curso para as atividades de extensão, tornando-as parte da matriz curricular dos cursos;

II – Em acordo com a Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB 002/2021, apresentar a concepção de extensão que fundamenta o reconhecimento das Atividades de Extensão no PPC;

III – Atender a Resolução conjunta CEAA/CPECC/CONSUNI/UFOB nº 001/2021 sobre a Integralização Curricular da Extensão nos cursos de Graduação na UFOB, destinando pelo menos 10% da carga horária total do curso à extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

- a) Considerando a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 06, de 03 de dezembro de 2021 que Consolida a Resolução Conepe nº 010, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e trata da regulamentação da carga horária máxima dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, os NDEs devem ficar atentos ao limite da carga horária máxima do curso, fixando-a e definindo o percentual de 10% da carga horária da extensão.

IV – Explicitar, nos objetivos do curso, no perfil acadêmico-profissional do egresso, na organização, representação gráfica e detalhamento da matriz curricular, a definição das linhas de atuação da extensão no curso, a partir das áreas temáticas da extensão e dos objetivos para o desenvolvimento sustentável, além das considerações teórico-metodológicas enfatizando a extensão como um processo educativo, político, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, em uma perspectiva contextualizada, considerando as necessidades sociais emergentes, sendo exercida por meio de ações de caráter eventual ou permanente.

- a) são áreas temáticas da extensão: 1) Comunicação; 2) Cultura; 3) Direitos Humanos e Justiça; 4) Educação; 5) Meio ambiente; 6) Saúde; 7) Tecnologia e Produção; 8) Trabalho;
- b) são Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável: 1) Erradicação da Pobreza; 2) Fome Zero; 3) Boa saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Água limpa e saneamento; 7) Energia acessível e limpa; 8) Emprego digno e crescimento econômico; 9) Indústria, inovação e infraestrutura; 10) Redução de desigualdades; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Combate às alterações climáticas; 14) Vida debaixo d'água; 15) Vida sobre a terra; 16) Paz, Justiça e instituições fortes; 17) Parcerias em prol das metas.

V – Elaborar Regulamento para a Integralização Curricular da Extensão no âmbito do curso.

c) Inovações metodológicas

Diante dos acontecimentos históricos da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2 e a COVID-19, emerge as discussões sobre o Ensino Remoto e a abordagem on-line de Ensino. Nesse cenário, é preciso esclarecer que a abordagem didático-pedagógica da Educação On-line não é



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

modalidade reconhecida, portanto, não pode figurar nos PPC como modalidade de oferta para ensino de componentes curriculares.

Porém, considerando as orientações e princípios relativos à inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação nos cursos, considerando a transformação digital em curso na cibercultura, considerando as orientações sobre inovação curricular no Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação, e considerando as novas demandas para inserção no mundo do trabalho, o PPC poderá assumir inovações metodológicas a partir do uso de mediação didático-pedagógica por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação, destinado exclusivamente ao módulo teórico de componente curricular descrito no item “Marcos Teórico-metodológicos” constante nos PPC de Graduação da UFOB.

Registra-se que se encontra em discussão no Conselho Nacional de Educação as diretrizes gerais nacionais sobre ensino e aprendizagem híbrida, que poderá definir carga horária máxima para atividades caracterizadas como híbridas nos projetos pedagógicos dos cursos.

d) Atenção às demandas atuais

Para além do disposto nos marcos regulatórios, o processo de visitar e reestruturar o projeto pedagógico do curso deve suscitar a discussão e considerar sobre a atenção às demandas de inserção profissional e social, considerando o papel formador e transformador da Universidade Pública que deve dialogar com a sociedade sem perder sua direção, conforme pensamento de Jacques Derrida.

Cuidado com os abismos e as gargantas, mas cuidado também com as pontes e as “barriers”. Cuidado com o que abre a universidade para o exterior e para o sem fundo, mas cuidado também com o que, fechando-a em si mesma, não criaria senão um fantasma de cercado, a colocaria à mercê de qualquer interesse ou a tornaria perfeitamente inútil. Cuidado com as finalidades, mas o que seria uma universidade sem finalidades? Jacques Derrida – O olho da universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Desta forma, o PPC, por meio dos seus objetivos e das orientações de natureza metodológica em relação aos processos de ensino e de aprendizagem, deve buscar contemplar a inserção de temas relativos à:

i) Atenção às demandas de inserção profissional e social

Um dos pilares de atuação da Universidade, no cumprimento de sua missão institucional, é a realização de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em diálogo constante com a prática social, entendida como a dimensão social do mundo da vida, do trabalho, do cotidiano, da cultura, do espaço-tempo presente, que se apresenta em constante transformação, produzindo demandas às instituições sociais no que diz respeito ao acolhimento das mesmas no exercício de suas funções.

Uma Universidade alheia ao espírito do tempo presente, fechadas às demandas sociais, inerte às efervescentes mudanças no mundo do trabalho, das profissões, da cultura e da política, corre o risco de tornar-se obsoleta em suas práticas, fechada em si mesma. Ao mesmo tempo, isso não significa compreender a Universidade como espaço-tempo submisso aos ditames sociais, tampouco reduzido à dimensões pragmática e utilitaristas de visão de mundo e de produção de conhecimento, abrindo espaço para o pleno exercício da sua autonomia e pela própria disputa em torno das visões de mundo que deseja formar e para a qual pretende contribuir no exercício de suas atividades acadêmicas. É na permanente tensão entre exercício pleno de sua autonomia na produção de conhecimento em suas atividades acadêmicas, e de acolhimento de demandas sociais, múltiplas e complexas, que a função social da Universidade se materializa, permanecendo em constante diálogo e sintonia, nem sempre harmônica, com as constantes transformações sociais.

É nessa perspectiva de constante diálogo com a sociedade que a atenção às demandas de inserção profissional e social precisa ser pensada enquanto princípio formativo em um PPC de Graduação. Trata-se de um princípio de natureza política, cultural, social, profissional, entre outros, que mostra sua natureza transdisciplinar, demandando esforço e atenção quanto às múltiplas e diversificadas formas de materializar-se nos PPC de graduação. Desta forma, este princípio pode articular-se às propostas pedagógicas e curriculares de inúmeras maneiras, contribuindo para a contextualização das práticas educativas, demandando análises e leituras de conjuntura de mundo, que podem suscitar inovações educativas e transformações nas profissões, sempre em diálogo com a prática social.

Nessa direção, de modo prático, visando abarcar tal princípio às propostas pedagógicas e curriculares de curso, sugere-se atenção às formas pelas quais as profissões relativas ao curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

vêm sendo exercidas, vem sendo transformadas no cenário contemporâneo, de modo a fomentar práticas de (re)criação de experiências educacionais nos cursos de graduação, que suscitem inovações do ponto de vista dos objetivos, da organização curricular, da projeção de perfil profissional dos estudantes, da reconfiguração nos marcos teórico-metodológicos, das abordagens didático-pedagógicas de ensino e avaliação, e dos demais aspectos presentes nos PPC.

ii) Interlocução com o setor produtivo

O setor produtivo é um dos grandes responsáveis pela transformação social ocorrida ultimamente. São impactos que podem ser vistos e sentidos, desde o avanço tecnológico até a vida social, gerando lucros e desigualdades. Desse modo, como a universidade, por meio dos seus cursos, pode contribuir para o desenvolvimento a partir da interlocução com o setor produtivo, tendo em vista uma sociedade igualitária e que todos tenham as mesmas oportunidades e condições de vida dignas?

O PPC poderá apresentar em suas orientações metodológicas e em sua organização curricular mecanismos que prevejam a interlocução com o setor produtivo. A instituição de atividades que possibilitem o atendimento às demandas da sociedade a partir de Empresas Juniores, tendo os estudantes como agentes protagonistas do processo, envolvendo troca de saberes e experiências entre profissionais que estejam no mercado de trabalho, os estudantes e as teorias estudadas no curso. A problematização dessa interlocução pode ser essencial para quebrar as barreiras e distanciamentos entre o que se é estudado na universidade e como esse estudo se configura na prática social de cada uma das profissões.

iii) Transformação digital

A transformação digital tem sido um tema caro à sociedade. Acentua-se desigualdades, reflexões sobre inclusão e exclusão, e serve para refletirmos sobre a elaboração de políticas públicas para essa área. A pandemia de COVID-19 provocou avanços na área de tecnologia e os modos como essa é usada pelas empresas, universidades e pelos sujeitos. Se configuraram novas formas de ver, sentir e estar em trabalho, em aulas, em colaboração on-line.

O tema da transformação digital deverá estar intimamente ligado ao modo como a profissão, por meio de seu perfil profissiográfico, contempla o uso de tecnologias. Então, é preciso refletir sobre: quais modos as tecnologias e suas transformações permeiam a prática profissional de uma área de conhecimento? Como o curso que forma esse profissional toma as tecnologias durante o processo formativo? Como podemos inserir as tecnologias usadas/praticadas por uma área de conhecimento no mundo de trabalho na formação dos alunos da universidade? Tratam-se de questões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

que suscitam o pensamento crítico sobre as (re)configurações das profissões com base nas tecnologias das áreas, e a forma como são incorporadas ao mundo do trabalho de cada profissão.

As questões anteriores são necessárias à reflexão sobre qual é o profissional formado pela UFOB. O PPC deve apresentar, dentro da especificidade de cada curso, os modos como o tema das transformações digitais impactam a profissão e são necessárias à formação.

Além desses aspectos, o PPC poderá prever a utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem Institucionais (SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula) para fins de organização didático-pedagógica de conteúdos curriculares relativos aos seus componentes, apresentando um espaço virtual complementar e de aprofundamento de estudos para os estudantes, como forma de fomento à inovação tecnológica no currículo. Poderá, também, fomentar o uso de softwares e aplicativos livres e abertos diversos, que sejam considerados relativos aos conteúdos curriculares dos componentes curriculares do curso, de modo a suscitar aprendizagens conectadas aos processos de transformação digital em curso na era da cibercultura.

iv) Aspectos ligados a formação de líderes, empáticos, com habilidades para desenvolver trabalho cooperativo e colaborativo, além de crítico, reflexivo, humanista e cidadão.

Um profissional com perfil de liderança, empatia, inteligência emocional, empreendedor, que saiba desenvolver o trabalho de forma cooperativa e colaborativamente na resolução de problemas de maneira crítica e criativa, com responsabilidade e compromisso social tem sido requerido pelo mundo do trabalho na última década. O atendimento a esta demanda poderá se dar por meio de alteração/atualização de objetivos, de perfil acadêmico-profissional do egresso, de marcos teórico-metodológicos e da inserção da extensão nos currículos dos cursos. O desenvolvimento das linhas temáticas da extensão e dos objetivos do desenvolvimento sustentável em interlocução com a sociedade e com o protagonismo estudantil visando o atendimento, prioritariamente, às demandas emergentes será uma experiência formativa inovadora para a construção desse perfil acadêmico-profissional.

e) Conteúdos de responsabilidade ética e social

Os conteúdos de responsabilidade ética e social estão listados abaixo e na UFOB estão regulamentados pela Resolução CONEPE 003/2015, de acordo com o artigo 2º, incisos de I a IV:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

I – Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Lei n.º 11.645, de 10/03/2008; Resolução CNE/CP n.º 01, de 17/06/2004 e Lei n.º 10.639, de 09/01/2003.

II – Educação Ambiental, Resolução CNE/CP n.º 02 de 15/06/2012; Decreto n.º 4.281, de 25/06/2002 e a Lei n.º 9.795, de 27/04/1999.

III – Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP n.º 01/2012, de 30/05/2012.

IV – Língua Brasileira de Sinais, Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005; Lei n.º 10.436, de 24/04/2002, e Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11/12/2001

Os conteúdos acima devem integrar os PPC de todos os cursos de graduação da UFOB.

Há registrados no SIGAA os componentes curriculares: CHU3052, SMV1075 – Educação Ambiental; CHU1050, SMV1019, BAR1073, BAR2100, LAP0076, LAP0077, LEM0053, LEM0101 – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); CHU1044, SMV1008 – Educação em Direitos Humanos e CHU1062, LAP0083 – Estudo das Relações Étnico-raciais.

Observações para a inserção no PPC, de acordo com a Resolução CONEPE 003/2015:

Conteúdos de responsabilidade ética e social	Cursos:	
	Licenciaturas	Bacharelados
Educação Ambiental	Optativa	Optativa e/ou transversal
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Obrigatória	Optativa
Educação em Direitos Humanos.	Obrigatória	Optativa e/ou Transversal
Estudo das Relações Étnico-raciais	Optativa	Optativa e/ou transversal

O que seria a **oferta transversal**? O conteúdo pode estar presente de maneira interdisciplinar; como conteúdo curricular de disciplinas já existentes no curso; ou de maneira mista. O PPC precisa deixar explícita qual é proposta do curso para que os estudantes tenham os temas integrados à sua formação. Exemplos: i) parte da carga horária de ACC para integralização a partir dos temas; ii) promoção de seminários (ou similares) anuais para estudos das temáticas, Programa Transversalidades etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Observação sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Ambiental:

Apesar de serem complementares, os conteúdos abordados em Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena não se sobrepõem aos conteúdos abordados em Educação para as Relações Étnico-raciais. Desta forma, nos PPCs que, atualmente, constam apenas os componentes curriculares Ensino de História e/ou Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena deverão inserir o componente curricular optativo Educação para as Relações Étnico-raciais.

Considerando a importância dos conteúdos de responsabilidade social para a formação dos futuros professores, os cursos de Licenciaturas que optarem pela oferta de CHU1062 – Estudo das Relações Étnico-raciais e (CHU3052, SMV1075) – Educação Ambiental como optativas deverão explicitar no PPC, quais são as formas complementares para o cumprimento do estudo do tema. Exemplos: i) parte da carga horária de ACC ou extensão para integralização a partir dos temas; ii) promoção de seminários (ou similares) anuais para estudos das temáticas, Programa Transversalidades etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO II – SOBRE OS ITENS QUE COMPÕEM OS PPC DE GRADUAÇÃO

Em 2014, a Resolução 01/2014 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) da UFOB estabeleceu as orientações para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFOB, elencando os itens do sumário que deveriam constar em todos os PPC. A referida resolução foi recentemente revogada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, considerando o previsto no § 2º do Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação de que *“A Elaboração ou a reestruturação do projeto pedagógico de curso deverá seguir regulamentações específicas e orientações estabelecidas pelo órgão de gestão do Ensino de Graduação, mediante Instrução Normativa própria.”* Desta forma, o órgão de gestão do ensino de graduação apresenta essas orientações em Instrução Normativa própria.

Entre 2014 e 2021, inúmeras foram as publicações de novas resoluções para a Educação Superior Brasileira, seja para o estabelecimento de novas Diretrizes Curriculares de Curso, seja para o estabelecimento de diretrizes relativas às metas do Plano Nacional de Educação relativas aos cursos de Graduação. Ainda entre os anos destacados, novas publicações de resoluções internas à instituição fizeram-se necessárias, regulamentando aspectos diversos da vida acadêmica nos cursos de graduação.

Nesse sentido, considerando a análise do novo cenário de políticas e resoluções internas e externas à instituição, a Pró-Reitoria e a Coordenadoria de Ensino de Graduação constataram a necessidade de estabelecer novas orientações para a estruturação dos PPC que contemplassem as demandas emergentes. Porém, vários dos itens previamente propostos continuam a apresentar sua pertinência para a estruturação dos PPC.

Assim, levando em consideração as orientações gerais anteriormente estabelecidas e atualizando os itens de sumário propostos para atendimento às novas legislações vigentes, além da sistematização de informações necessárias para os processos de avaliação dos cursos e as questões relativas à disponibilização de informações sobre o curso, os itens de sumário dos PPC de curso de graduação da UFOB poderão apresentar os itens abaixo, e deverão observar demandas de itens previstos nas DCNs do curso:

I. Apresentação

II. Caracterização Regional

- a) Histórico da Instituição
- b) Caracterização do Centro
- c) Identificação do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

- d) Histórico do curso
- III. Justificativa do curso
- IV. Objetivos do curso
 - a) Objetivo geral
 - b) Objetivos específicos
- V. Caracterização acadêmico-profissional do egresso
- VI. Área de conhecimento do curso
- VII. Marcos regulatórios
- VIII. Organização Curricular
 - a) Representação gráfica do currículo curso
 - b) Detalhamento da Matriz Curricular
 - c) Quadro de Migração Curricular ou de Equivalências
 - d) Ementário e Bibliografia
 - e) Estágio Supervisionado
 - f) Trabalho de Conclusão de Curso
 - g) Atividades Curriculares Complementares
 - h) Atividades de Extensão
- IX. Marcos Teórico-Methodológicos
- X. Política de acessibilidade
- XI. Avaliação
 - a) Avaliação da Aprendizagem
 - b) Avaliação de Curso
- XII. Acompanhamento dos Egressos
- XIII. Referências Bibliográficas
- XIV. Anexos e/ou apêndices

Ementário, regulamentos de estágio, de trabalho de conclusão de curso, de atividades complementares, de atividades de extensão, o quadro de composição docente e o quadro ou lista de infraestrutura, assim como a lista das resoluções que fundamentaram o PPC deverão constar nos anexos e/ou apêndices do PPC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO III – ASPECTOS IMPORTANTES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E MIGRAÇÃO CURRICULAR

a) SOBRE A NATUREZA DOS COMPONENTES CURRICULARES E A MODALIDADE DE OFERTA

O REG da UFOB prevê que os componentes curriculares que compõem as propostas curriculares dos PPC de Graduação da UFOB são classificados, de acordo com sua organização na proposta curricular, da seguinte forma:

- I – Disciplina;
- II – Estágio;
- III – Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV – Atividades Curriculares Complementares;
- V – Atividades de Extensão

Quanto à natureza dos componentes curriculares, O REG prevê que podem ser classificados da seguinte forma:

I – Teórica: 45 (quarenta e cinco) estudantes por turma;

II – Teórico-prática, caracterizada como oficina ou exposições: 30 (trinta) ou 45 (quarenta e cinco) estudantes por turma;

III – Teórico e Prática: teórica constituída de 45 (quarenta e cinco) estudantes e a prática agrupadas nas seguintes possibilidades:

- a) escola – 10 (dez) estudantes;
- b) laboratório – entre 15 (quinze) e 23 (vinte e três) estudantes;
- c) ambulatório e hospitais – 05 (cinco) estudantes;
- d) campo – entre 10 (dez) e 12 (doze) estudantes.

IV – Prática, desenvolvida em:

- a) escola – 10 (dez) estudantes;
- b) laboratório – entre 15 (quinze) e 23 (vinte e três) estudantes;
- c) ambulatório e hospitais – 05 (cinco) estudantes;
- d) campo – entre 10 (dez) e 12 (doze) estudantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

V – disciplinas de LIBRAS e Línguas Estrangeiras – Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) estudantes

VI - Estágio:

- a) Estágio em Regime de Internato – 02 (dois) estudantes;
- b) Estágio de Licenciatura – 10 (dez) estudantes;
- c) demais Estágios – entre 08 (oito) e 10 (dez) estudantes

No item organização curricular, dentro da concepção de formação proposta, deverá constar a distribuição dos componentes curriculares por núcleo organizador: núcleo comum integrado ao básico; núcleo básico; núcleo profissionalizante; núcleo específico; núcleo optativo; núcleo de atividades complementares e extensão. Caso a proposta opte por apresentar uma distribuição diferente, visando realizar inovações curriculares e/ou atender especificidades da DCNs, deverá contemplar os componentes curriculares que compõem os núcleos mencionados anteriormente, explicitando a relação destes com a proposta de organização. Além disso, a carga horária do núcleo e/ou similar, o nome do componente e a sua carga horária.

Na matriz curricular deverão constar, obrigatoriamente, para cada componente curricular, o semestre, o código do componente curricular, o nome do componente curricular, a distribuição de sua carga horária no que diz respeito às características teórica e/ou prática ou estágio, os módulos de estudantes, a natureza do componente curricular, e o total de carga horária do semestre letivo.

Em decorrência da aprovação da Integralização Curricular da Extensão, as Atividades Curriculares Complementares passarão por revisão no Regulamento de Ensino de Graduação. Desta forma, a carga horária mínima de ACC, assim como as atividades a serem contabilizadas nos grupos ENSINO e EXTENSÃO serão revistas.

Para fins de registro no SIGAA, alguns pontos precisam de destaque:

i) Atividades de orientação individual: são aquelas realizadas individualmente, com orientação docente de forma periódica e sistemática com o estudante para análises de dados, estudos de casos. Neste item se enquadram os componentes curriculares voltados ao TCC (exemplo: pesquisa orientada, trabalho de conclusão de curso ou de final de curso); também se enquadram Estágio em que não são formadas turmas e podem ser realizados e integralizados ao longo do tempo;

ii) Atividades de orientação coletiva: são aquelas realizadas de forma coletiva, em turmas, sob orientação de um docente que demandam encontros periódicos com o grupo de estudantes para análise de dados, estudos de casos, redirecionamentos. Neste item se enquadram os Estágios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Supervisionados em que são formadas turmas e têm um professor orientador (exemplo: estágios supervisionados para as licenciaturas).

Assim, ao reestruturar o PPC, o NDE deve analisar não somente a ementa do componente curricular, mas também a abordagem metodológica a ser assumida nesses componentes curriculares para a definição de que o componente é de Atividade de orientação individual ou coletiva.

b) SOBRE A MIGRAÇÃO CURRICULAR E EQUIVALÊNCIAS

O novo PPC será implementado logo após a sua aprovação aos novos ingressantes do curso. Aqueles estudantes, matriculados no currículo vigente, poderão solicitar ao colegiado a migração para o novo currículo a qualquer tempo, respeitando a projeção do fluxo de oferta da nova matriz. Porém, o colegiado do curso deverá manter-se atento as demandas por infraestrutura que o novo PPC requer e o tempo institucional de atendimento à essas demandas.

Durante o processo de implementação do novo PPC, o colegiado deverá assegurar a oferta de componentes curriculares do currículo antigo aos estudantes da matriz antiga, estabelecendo prazo para desativação da matriz curricular, de semestre a semestre, conforme exemplo no quadro abaixo. Caberá ao colegiado de curso manter os estudantes informados sobre as consequências de reprovação em alguns componentes curriculares e sua última oferta, caso não haja equivalência na matriz nova. Exemplo:

Semestre	Currículo em implementação	Currículo em desativação
2023.1	Primeira oferta do 1º semestre	Última oferta do 1º semestre
2023.2	Primeira oferta do 2º semestre	Última oferta do 2º semestre
2024.1	Primeira oferta do 3º semestre	Última oferta do 3º semestre
2024.2	Primeira oferta do 4º semestre	Última oferta do 4º semestre
2025.1	Primeira oferta do 5º semestre	Última oferta do 5º semestre
2025.2	Primeira oferta do 6º semestre	Última oferta do 6º semestre
2026.1	Primeira oferta do 7º semestre	Última oferta do 7º semestre
2026.2	Primeira oferta do 8º semestre	Última oferta do 8º semestre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

Também há necessidade de elaborar um quadro de equivalência entre os componentes curriculares da matriz em desativação e da nova, em implementação. O quadro de equivalência poderá ter dois sentidos: a) do curso antigo para o novo e b) do novo para o antigo. A situação (a) visa garantir que estudantes possam migrar a qualquer tempo, por livre escolha ou caso não consiga aprovação na última oferta referente ao currículo ao qual esteja matriculado; a situação (b), poderá garantir aos estudantes vinculados a matriz em desativação a possibilidade de cursar o componente curricular no novo currículo, ganhando assim mais tempo para a integralização. Estas medidas evitam a possibilidade de o colegiado ofertar dois componentes curriculares equivalentes às duas matrizes ao mesmo tempo.

Poderá constar, a critério do colegiado, dois quadros de equivalências:

Equivalência entre componentes curriculares – nos casos em que haja migração de alunos, deverá ser feita um quadro com a descrição das equivalências entre os componentes curriculares do currículo novo para o currículo anterior. Os estudantes pertencentes ao currículo anterior que, porventura, migrarem para o currículo novo, terão os componentes cursados equivalentes aos componentes do currículo novo. O objetivo da equivalência neste quadro é garantir aos estudantes migrados do currículo anterior para o currículo novo a possibilidade de equivalência com componentes do currículo para o qual migrou.

Per.	Matriz nova			Matriz antiga		
	Código	Componente	C.H.	Código	Componente	C.H.

Equivalência entre componentes curriculares – nos casos em que não haja migração de alunos, poderá ser apresentada um quadro de equivalência, cujo objetivo é possibilitar a otimização da oferta de componentes curriculares tanto para os alunos que permanecerem no currículo anterior quanto para os alunos que já ingressarem no novo currículo.

Per.	Matriz antiga			Matriz nova		
	Código	Componente	C.H.	Código	Componente	C.H.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE AS BIBLIOGRAFIAS NO EMENTÁRIO

As referências bibliográficas de um PPC apresentam aos estudantes a lista de autoras e autores com os quais eles irão dialogar em sua trajetória formativa para fins de consolidação das aprendizagens dos conteúdos curriculares e demais atividades acadêmicas, ao longo do curso de graduação. Cada componente curricular deverá apresentar seus referenciais no sentido de permitir aos estudantes e a qualquer interessado em conhecer e aprofundar seus conhecimentos em determinada área.

O Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação, do INEP, dispõe que o PPC de graduação deve apresentar seus referenciais complementares e obrigatórios. As referências bibliográficas deverão compor o ementário do componente curricular no PPC, como **bibliografia básica** e **bibliografia complementar**. A composição da bibliografia deverá levar em consideração os livros disponibilizados nos acervos das Bibliotecas física e da virtual da UFOB.

O acervo da bibliografia básica e complementar deve ser referendado por relatório de adequação, realizado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do componente curricular, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

As referências bibliográficas devem estar normatizadas conforme Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) em suas NBR. O próprio sistema Pergamum, usado pela rede de bibliotecas UFOB, gera a referência. Observe que os nomes dos autores devam constar por extenso, sem abreviações. Para livros da biblioteca virtual, ao referenciar, levem em consideração que se trata de livro em formato e-book.

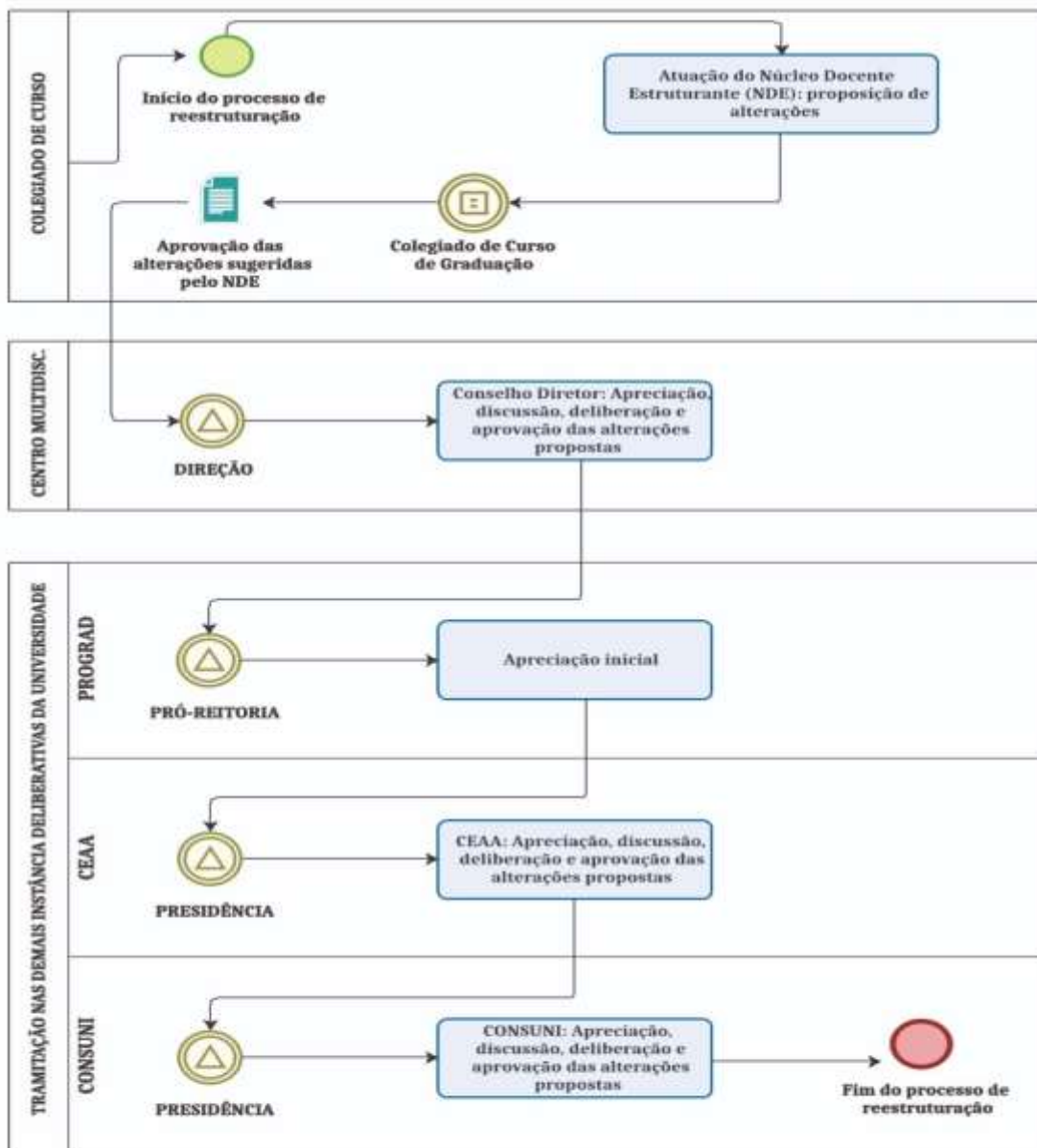


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO V – SOBRE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO DO PPC

A Reestruturação de PPC será apreciada nas seguintes instâncias administrativas e deliberativas da universidade, conforme o fluxo esquematizado a seguir:



Desenvolvido por
bizagi
Modelador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

O processo de reestruturação de PPC deverá ser aberto pela Coordenação do Curso solicitante e, após apreciação nas instâncias colegiadas da unidade acadêmica, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para apreciação inicial. A análise da PROGRAD poderá ensejar devolução do processo, ao NDE, para atendimento às recomendações de ajuste. Neste caso, o processo, após ajustes, deverá ser encaminhado novamente para a PROGRAD que encaminhará o mesmo para apreciação nas demais instâncias deliberativas, a saber, Câmara de Ensino, Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (CEAA) e Conselho Universitário (CONSUNI). Em qualquer uma das instâncias poderá ser demandada diligência para sanar dúvidas ou pendências.

Para que o processo seja apreciado pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, o mesmo deverá ser instruído com:

- I – termo de abertura do processo
- II - documento do novo PPC de Curso
- III - a ata de aprovação da reestruturação do PPC pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE),
- IV - ata de aprovação pelo Colegiado do Curso;
- V - ata de aprovação pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica;
- VI - parecer técnico da Pró-Reitoria de Graduação.
- VII – documento do novo PPC com as alterações demandadas pela Pró-Reitoria de Graduação, se houver demanda.
- VIII – despacho da Pró-reitoria de Graduação encaminhando o processo para à CEAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

CAPÍTULO VI – SOBRE A ALTERAÇÃO CURRICULAR DESTACADA NO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A Alteração Curricular Destacada compreende o ato de modificação do PPC, de modo isolado e desvinculado de outros eventos, que não implique em alteração de perfil acadêmico-profissional, de objetivos gerais e específicos, de eixos de organização curricular e de marcos teórico-metodológicos da formação. Desta forma, são consideradas alterações curriculares destacadas, a alteração que não dependa de obra de infraestrutura e/ou contratação/recomposição do quadro de composição do corpo docente do curso, tampouco afete, de modo estrutural, a integralização do curso por parte do estudante, por necessidade de implantação de nova matriz curricular do curso.

A Alteração Curricular Destacada compreende os atos de modificação abaixo relacionados:

- I - Criação de novo componente curricular obrigatório;
- II - Criação de novo componente curricular optativo;
- III - Extinção de componente curricular obrigatório;
- IV - Extinção de componente curricular optativo;
- V - Reconfiguração de nomenclatura, de distribuição de carga horária modular, de carga horária total, de ementa e de conteúdo curricular de componente curricular obrigatório previsto em proposta curricular de curso;
- VI - Reconfiguração de nomenclatura, de distribuição de carga horária modular, de carga horária total, de ementa e de conteúdo curricular de componente curricular optativo previsto em proposta curricular de curso;
- VII - Alteração (criação /extinção) de pré-requisito em componente curricular;
- VIII - Alteração de Modalidade de oferta do componente curricular;
- IX - Mudança de equivalência com outro componente curricular em relação à matriz anterior;
- X - Mudança de posição de componentes curriculares obrigatórios na matriz, desde que não impactem em integralização de concluintes na matriz atual;
- XI - Alteração de referências bibliográficas em ementas de componente curricular obrigatório e/ou optativo;
- XII - Alteração no Barema de ACC;
- XIII - Alteração no regulamento de ACC;
- XIV - Alteração no regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

XV - Alteração no regulamento de Estágio Supervisionado;

XVI - Alteração no regulamento de Atividades Curriculares Complementares;

XVII - Alteração no regulamento de Atividade de Extensão

A alteração curricular de distribuição de carga horária modular refere-se à mudança de distribuição da carga horária entre teórica, teórico-prática, prática, extensão etc.

A alteração que preveja a criação de componente curricular com novo código (alterações dos itens I, II, V, VI) deverá informar previsão de encerramento de oferta do componente pelo código anterior, e quando deverá ser finalizado, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas pelo órgão de registros acadêmicos.

Cada processo de solicitação de alteração curricular destacada poderá apresentar, no máximo, três dos atos de modificação acima listados, de modo destacado.

O processo de alteração curricular destacada deverá ser aberto pela Coordenação do Colegiado do Curso solicitante e, após apreciação nas instâncias colegiadas da unidade acadêmica, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para apreciação e deliberação.

a) A tramitação do processo de Alteração Curricular Destacada

O processo de alteração curricular destacada deverá ser aberto pela Coordenação do Colegiado do Curso solicitante e, após apreciação nas instâncias colegiadas da unidade acadêmica, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para apreciação e deliberação.

O processo deverá ser instruído com ata de aprovação da alteração pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), ata de aprovação pelo Colegiado do Curso, ata de aprovação pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, e documento de justificativa **conforme modelo anexo**.

Compete ao NDE e ao Colegiado de Curso definir se a alteração curricular proposta implica em alteração de perfil acadêmico-profissional, de objetivos gerais e específicos, de eixos de organização curricular e de marcos teórico-metodológicos da formação do curso, de forma a constituírem-se como reestruturação do PPC ou alteração curricular destacada.

Após análise e deliberação na PROGRAD, o processo será encaminhado à SA para registro da alteração. A depender da natureza e do conjunto das alterações solicitadas, a PROGRAD poderá solicitar apreciação na Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para deliberação final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

O pedido de alteração curricular destacada deverá levar em consideração a carga horária estabelecida para o curso conforme Diretriz Curricular Nacional. O pedido de alteração curricular destacada deverá levar em consideração o tempo para integralização previsto na Resolução CNE/CES nº 08/2007 ou de resoluções/pareceres que venham alterar este. A criação de novos componentes curriculares não deve ultrapassar a carga horária mínima prevista em 10% da carga horária total do curso, conforme



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

ANEXOS

1. Modelo de documento de Justificativa de pedido de Alteração Curricular Destacada
2. Modelo de quadro de composição do corpo docente
3. Modelo de quadro de migração curricular e equivalências
4. Modelo de quadro alteração destacada de referências bibliográficas
5. Modelo de ficha para ementário
6. Lista atualizada de marcos legais e regulatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

1 Modelo de documento de justificativa de pedido de alteração curricular destacada

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p>	
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ALTERAÇÃO CURRICULAR DESTACADA	
JUSTIFICATIVA E INDICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CURRICULAR DESTACADA:	
CÓDIGO E NOME DO COMPONENTE CURRICULAR A SER ALTERADO:	NATUREZA DO COMPONENTE CURRICULAR (TEÓRICO; TEÓRICO-PRÁTICO, ESTÁGIO; OBRIGATÓRIO, OPTATIVO, ETC):
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO E NÚCLEO ACADÊMICO DE OFERTA AO QUAL O COMPONENTE ESTÁ VINCULADO:	SEMESTRE DE INÍCIO DE OFERTA DO COMPONENTE CURRICULAR ALTERADO:
OBSERVAÇÕES DO NDE E DO COLEGIADO:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

2 Modelo de quadro de composição do corpo docente

Per.	Componente Curricular	Natureza (Obrigatória ou optativa)	Carga Horária*				Docente	
			T	P	E	Total	**Núcleo Acadêmico	Centro
1º	Oficina de Leitura e Produção Textual (OLPT)	Obg.	25	25	-	50		CHU

* Deverão constar as cargas horárias de cada componente curricular em hora.

** Usar a sigla do Núcleo Docente em que o componente está alocado. O nome por extenso do núcleo deverá constar abaixo do quadro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

3 Modelo de quadro de migração curricular e equivalências:

Quadro 01: Quando de migração curricular matriz antiga para a matriz nova.

Per.	Matriz nova			Matriz antiga		
	Código	Componente	C.H.	Código	Componente	C.H.

Quadro 02: Quadro de equivalência da matriz nova em relação à matriz antiga.

Per.	Matriz antiga			Matriz nova		
	Código	Componente	C.H.	Código	Componente	C.H.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação

4 Modelo de ficha para pedido de atualização de Bibliografia Básica e Complementar de componente curricular obrigatório e/ou optativo no ementário do curso.

DADOS BIBLIOGRÁFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR ANTES DA ATUALIZAÇÃO

DADOS BIBLIOGRÁFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR APÓS A ATUALIZAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR	SEMESTRE
CET0324	QUÍMICA GERAL	1º

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química**: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2002.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. **Química**: A Ciência Central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 992 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

EBBING, D. D. **Química Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998. 1 v.

MAIA, D. J.; BIANCHI, J. C. **Química Geral**: Fundamentos. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ensino de Graduação

5 Modelo de ficha para ementário

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR										
Código:		Nome do Componente Curricular:						Semestre de oferta:		
Carga Horária (hora aula)				Módulo:			Natureza:		Pré-Requisito:	
T	P	Estágio	Total	T	P	Estágio				
EMENTA:										
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:										
Básica:										
(Usar normas da ABNT)										
Complementar:										
(Usar normas da ABNT)										



6 Lista atualizada de marcos legais e regulatórios

Esses itens devem compor a lista atualizado de marcos legais e regulatórios. Novos marcos regulatórios podem ser acrescentados ao longo do desenvolvimento do processo de reestruturação do PPC.

Visando atender às determinações legais vigentes, a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso deverá, obrigatoriamente, levar em consideração os seguintes marcos regulatórios:

I) CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Artigos 205 a 214](#)

II) LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

[LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996](#) Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Capítulo VI -Artigos 43 a 67

III) PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)

[LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014](#) Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

IV) DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS do curso Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>

V) PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) DA UFOB 2019-2023

Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/planos-e-projetos>

V) EDUCAÇÃO AMBIENTAL

[LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999](#) Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

[RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012](#) Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

VI) RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

[RESOLUÇÃO CNE/CP Nº1, DE 17 DE JUNHO DE 2004](#) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

VII) EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ensino de Graduação

[RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012](#) Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

VIII) DIREITO EDUCACIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

[RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2016](#) Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

IX) INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

[PORTARIA Nº 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003](#) - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

[LEI Nº13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#) – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV -Do direito à educação

[DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005](#) - Regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais -Libras, e o art. 18 da Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000.

X) ESTÁGIO DE ESTUDANTES

[LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008](#) - Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

XI) DISCIPLINAS OFERTADAS NA MODALIDADE EAD

[PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

XII) REGULAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFOB

[RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021](#) Consolida a Resolução Conepe nº 003, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as Resoluções CEEA nº 001, de 27 de agosto de 2020, e nº 004, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que dispõem sobre o Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ensino de Graduação

XIII) Projeto Pedagógico Institucional. Disponível em [https://ufob.edu.br/a-ufob/planos-e-projetos/Projeto Pedaggico Institucional UFOB.pdf](https://ufob.edu.br/a-ufob/planos-e-projetos/Projeto_Pedaggico_Institucional_UFOB.pdf)

XIV) Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB 002/2021 - [Dispõe sobre normas que regulamentam atividades de Extensão Universitária UFOB](#)

XV) Resolução conjunta CEAA/CPEEC/CONSUNI/UFOB nº 01/2021 dispõe sobre a Integralização Curricular da Extensão no âmbito dos cursos de Graduação da UFOB. Disponível em <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2021/resolucoes-conjuntas/resolucao-ceaa-cpecc-001-2021-institui-diretrizes-integralizacao-curricular-extensao-universitaria-nos-cursos-de-graduacao-da-ufob.pdf>